



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.793, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso Imaterial a Festa de Santo Antônio, padroeiro do Município de Marcelino Vieira, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Festa de Santo Antônio**, padroeiro do Município de Marcelino Vieira, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de junho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.183
Data: 01.07.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

